



d. 7/4

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

De harmonia com o contrato de sociedade, compete à Assembleia Geral nomear uma Comissão de Remunerações com o encargo de fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração.

A atual Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral da IMPRESA para o mandato 2015/2018 tem a seguinte constituição:

Presidente: Embaixador Fernando António de Lacerda Andresen Guimarães

Vogais: Sr. Alberto Romano

Dr. José Germano Rego de Sousa

Num contexto de grande mudança e concorrência, em que se insere a atividade desenvolvida pelo Grupo IMPRESA, a capacidade de atrair, motivar e reter os melhores profissionais existentes no mercado e fazer da sua contribuição um verdadeiro trabalho em equipa é um dos principais fatores críticos de sucesso do futuro próximo.

A Comissão de Remunerações do Grupo IMPRESA definiu uma estratégia de compensação para os membros do Conselho de Administração, que tem como principais objetivos:

- (i) Dar sinal de reconhecimento ao mérito (Meritocracia);
- (ii) Determinar a atribuição de remuneração variável de acordo com critérios fáceis de entender (Simplificação);
- (iii) Manter equilíbrio entre interesse da empresa e dos acionistas (Razoabilidade).

Considerando estes objetivos, a Comissão de Remunerações da IMPRESA deliberou sobre (i) a definição dos valores das remunerações fixas de todos os membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e (ii) implementação de um Modelo de Remuneração Variável para o administrador executivo (CEO).



Considerando as atuais atribuições do Presidente do Conselho de Administração (PCA), constantes do modelo de organização e gestão do Grupo IMPRESA, a Comissão de Remunerações deliberou estender a aplicação do modelo de remuneração variável também ao PCA.

Modelo de remuneração variável plurianual 2017-2019:

No seguimento das melhores práticas do mercado, a Comissão de Remunerações deliberou que, com referência ao triénio 2017-2019, será aplicado um Modelo de remuneração variável plurianual, com pagamento diferido a 3 anos.

Este modelo de remuneração variável plurianual considera 3 níveis de prémios, correspondentes a 1, 2 e 3 vezes a respetiva remuneração bruta mensal, e tem como base os seguintes critérios cumulativos de atingimento, definidos anualmente:

- a) Avaliação positiva de desempenho
- b) Atingimento de valor consolidado de Dívida Bancária Líquida
- c) Atingimento de valor consolidado de EBITDA

Com referência ao exercício de 2017, tendo em atenção os critérios definidos, a Comissão deliberou não atribuir remuneração variável aos destinatários do modelo.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2018

A Comissão de Remunerações,

Fernando Andresen Guimarães
(Presidente)

Alberto Romano
(vogal)

José Germano Rego de Sousa
(vogal)